



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL050/15

LEI Nº 221/15
DATA 16/07/2015

SÚMULA: Altera as disposições da Lei Municipal nº 558/2009, que institui o *Conselho Municipal de Saúde* e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 221/15.
C. Procópio, 16 de julho de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O artigo 7º, III, da Lei Municipal 558 de 12 de novembro de 2009, passará a

referir a seus membros:

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se

(...)

III - terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

com a seguinte redação:

Art. 2º. O artigo 10º da Lei Municipal 558 de 12 de novembro de 2009, passará a vigorar

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada 04 (quatro) anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 221/15.
C. Procópio, 16 de julho de 2015.

Prefeito